



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Av. Dep. Zien Nassif, 1390 – Vila Industrial - Jaú/SP

CEP 17204-212 - Fone (14) 3602-2781

sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Meio Ambiente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA LAGOA

Trata-se de lagoa de contenção de águas pluviais localizada nas coordenadas geográficas **-22.31214846512266, -48.56535938984824**, no bairro **Jardim Maria Luiza IV**, Município de Jaú/SP. A obra, à época de sua implantação, teve como objetivo principal a **contenção, regularização e amortecimento das vazões das águas pluviais provenientes da bacia de contribuição do Rio Jaú**, cujo leito atravessa o perímetro urbano do município.

A lagoa integra o **sistema municipal de drenagem urbana**, exercendo função essencial na mitigação de inundações e alagamentos, no controle de cheias e na redução da velocidade de escoamento superficial durante eventos pluviométricos intensos, contribuindo para a segurança hidráulica das áreas urbanizadas a jusante.

Com o passar do tempo e em razão das características do corpo hídrico, da baixa renovação da lâmina d'água e do aporte contínuo de nutrientes carreados pelas águas pluviais, verificou-se a **proliferação excessiva de vegetação aquática flutuante (aguapés)**. Tal condição compromete a capacidade operacional da lagoa, reduz o volume útil de armazenamento, dificulta o escoamento adequado das águas e pode ocasionar impactos ambientais, sanitários e operacionais, especialmente em períodos chuvosos.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de medidas de manejo e manutenção periódica da lagoa, visando à **preservação de sua função hidráulica, ambiental e de interesse público**, o que fundamenta a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução dos serviços.

A lagoa de contenção apresenta **extensão aproximada de 455,00 metros de comprimento e 50,00 metros de largura**, perfazendo uma **área estimada de 22.750 m²**, sobre a qual se distribui a vegetação aquática flutuante em cerca de 84% (oitenta e quatro por cento) da lamina d'água.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Av. Dep. Zien Nassif, 1390 – Vila Industrial - Jaú/SP

CEP 17204-212 - Fone (14) 3602-2781

sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Meio Ambiente

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LOCAL

Identificação da Área

(Coordenadas-22.31214846512266, -48.56535938984824)



Figura 1 - Visão geral

Fonte: Google Earth, 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Av. Dep. Zien Nassif, 1390 – Vila Industrial - Jaú/SP

CEP 17204-212 - Fone (14) 3602-2781

sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Meio Ambiente



Figura 2 - Destaque 1 para proliferação de aguapé

Fonte: SEMEIA, 2026



Figura 3 - Destaque 2 Aguapé

Fonte: SEMEIA, 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Av. Dep. Zien Nassif, 1390 – Vila Industrial - Jaú/SP

CEP 17204-212 - Fone (14) 3602-2781

sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Meio Ambiente



Figura 4 - Destaque 4 aguapé

Fonte: SEMEIA, 2026

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO SERVIÇO

Os serviços a serem contratados consistem na **remoção, carregamento, transporte, e destinação final ambientalmente adequada da vegetação aquática flutuante (aguapés)** existente na lagoa de contenção de águas pluviais localizada no Jardim Maria Luiza IV, Município de Jaú/SP.

Para fins de planejamento e estimativa orçamentária, estima-se a presença aproximada de **18.900 m² (dezoito mil e novecentos metros quadrados) de aguapés, aproximadamente 28,35 toneladas, considerando com massa seca (1,5 a 2kg/m²).** Ressalta-se, contudo, que tal quantitativo possui caráter **meramente estimativo**, não vinculando a execução contratual, cabendo à empresa contratada **proceder à verificação in loco**, quanto às condições reais, peso efetivo, metodologia, equipamentos e logística necessários à perfeita execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Av. Dep. Zien Nassif, 1390 – Vila Industrial - Jaú/SP

CEP 17204-212 - Fone (14) 3602-2781

sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Meio Ambiente

As estimativas de área e massa têm caráter exclusivamente referencial para subsidiar a elaboração das propostas, não constituindo obrigação quantitativa da Administração. O objeto da contratação consiste na remoção integral da vegetação aquática existente na área da lagoa, sendo a remuneração realizada pelo cumprimento integral do objeto, conforme atestado pela fiscalização.

A remoção dos aguapés deverá ser realizada de forma contínua e controlada, devendo o material retirado ser imediatamente acondicionado em caçambas ou recipientes apropriados, de modo a evitar o contato direto com o solo, prevenindo contaminações, dispersão de material vegetal e impactos ambientais indesejados.

Excepcionalmente, poderá ser autorizada a disposição temporária dos aguapés sobre o solo, para perda de umidade, desde que este esteja devidamente impermeabilizado e que o material seja integralmente removido ao final do processo de secagem, não sendo permitido que ao final da prestação dos serviços que reste material seco no local.

Após a remoção e o período de secagem, quando aplicável, a CONTRATADA será integralmente responsável pelo carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos oriundos da execução dos serviços, às suas expensas, devendo utilizar empreendimento devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes para o recebimento desse tipo de resíduo. Para comprovação da destinação final, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização municipal a documentação pertinente, incluindo, quando aplicável, Carta de Anuência do empreendimento receptor, Licença de Operação vigente e Certificado de Destinação Final (CDF) ou documento equivalente que comprove a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação ambiental vigente, normas técnicas aplicáveis, boas práticas operacionais e orientações da fiscalização municipal, sendo de inteira responsabilidade da contratada a disponibilização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Av. Dep. Zien Nassif, 1390 – Vila Industrial - Jaú/SP

CEP 17204-212 - Fone (14) 3602-2781

sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Meio Ambiente

de mão de obra, equipamentos, veículos, máquinas e demais recursos necessários à execução adequada dos serviços.

3. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços executados será realizada **com base na área efetivamente limpa**, sendo o pagamento realizado de forma global em cota única, de modo que o fiscal ateste a realização de limpeza e remoção de todas vegetação aquática existente.

Quando concluída a medição, a **empresa contratada será formalmente comunicada** quanto a aprovação do serviço executado, a partir de então a contratada será informada para providenciar e **encaminhar à Administração Municipal toda a documentação necessária** à instrução do processo de pagamento, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

Após o recebimento e a conferência da documentação, e estando a execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas e contratuais, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente procederá à finalização do processo administrativo e à emissão da respectiva Ordem de Pagamento**.

O pagamento será efetuado **no prazo de até 15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Pagamento, em conformidade com o disposto no **Termo de Referência**, observadas as demais condições contratuais e legais aplicáveis.

4. DOS EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá dispor de máquinas, equipamentos e demais recursos operacionais, embarcados ou não, compatíveis com a execução dos serviços de remoção da vegetação aquática. Quanto a maquinários de apoio, bem como veículos de transporte, deverão estes ser disponibilizados de forma que os serviços sejam prestados dentro da necessidade da CONTRATANTE, garantindo a segurança dos funcionários da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Av. Dep. Zien Nassif, 1390 – Vila Industrial - Jau/SP

CEP 17204-212 - Fone (14) 3602-2781

sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Meio Ambiente

CONTRATADA, a proteção do meio ambiente e a devida prestação dos serviços contratado.

A contratada deverá empregar **equipamentos compatíveis com as características do serviço**, com capacidade técnica suficiente para garantir a remoção, o carregamento e o transporte da vegetação aquática flutuante, observadas as condições do local, as normas técnicas aplicáveis, a legislação ambiental vigente e as orientações da fiscalização.

Todos os equipamentos, máquinas e veículos utilizados na execução dos serviços deverão **possuir as licenças, autorizações, registros e regularizações legalmente exigidos**, tanto para **operação quanto para transporte**, incluindo, quando aplicável, licenciamento ambiental, registro junto aos órgãos competentes, atendimento às normas de trânsito, segurança do trabalho e demais exigências legais pertinentes.

Independentemente dos equipamentos adotados, a contratada permanecerá **integralmente responsável pela qualidade, segurança, regularidade legal e conformidade da execução dos serviços**, não sendo admitida alegação posterior de inadequação de meios ou ausência de licenças como justificativa para atrasos, falhas ou descumprimento contratual.

Jahu/SP, 26 de janeiro de 2026.

Giovani Mineti Fabricio

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

De Acordo:


Renan Nachbal

Secretário de Meio Ambiente